



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO N.º. 04/2018.

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 6º do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, **INDICA** a Chefe do Poder Executivo Municipal que seja feita Campanha de Doações incentivadas por meio de Imposto de Renda para os Fundos Municipais de Balneário Pinhal, como o de Saúde, Educação, Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

As leis federais de incentivo permitem que pessoas físicas destinem até 8% do IR devido a iniciativas culturais, sociais, esportivas e da área da saúde – e sem reduzir ou aumentar em R\$ 1 sequer as dívidas com a Receita Federal. Para empresas, a destinação dá-se em até 2%. É possível escolher quais iniciativas sociais apoiar.

O gesto solidário pode ocorrer em dois momentos. O primeiro é na própria declaração, que neste caso deve ser no modelo completo – que vale a pena para quem tem renda alta e muitos gastos dedutíveis, como com saúde e educação. Se o contribuinte optar por esta forma, pode destinar 3% do valor devido à Receita Federal aos fundos na hora de fazer a declaração.

A outra modalidade permite doar até 8% do valor, mas neste caso o montante precisa ser antecipado até o fim do ano referente à declaração (no caso do IR 2018, o prazo venceu em 31 de dezembro de 2017) e depois abatido na declaração.

Em nenhuma das possibilidades o contribuinte perde, já que apenas leva a Receita a destinar parte do valor devido a uma entidade. O montante a ser doado é indicado pelo próprio programa da Receita. À pessoa apta a doar, basta escolher o município e com qual fundo quer contribuir.

Balneário Pinhal, 28 de março de 2018, 23º da instalação do Município.

Geilson Pires dos Santos
Vereador Geilson Pires dos Santos
Bancada - PTB

*Recebido
11/04/2018
@ednardo*